



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.861 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)** autorizado pela Lei nº. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045– Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00. 3303 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077– Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.36.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077– Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.91.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2014, 71^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal